



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 12º JEC DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 3000278-66.2018.8.06.0004

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, informa a Ré que tem interesse sim no prosseguimento do recurso inominado interposto, uma vez que não há exaurimento do objeto, ante o não julgamento do recurso.

Há de ser observado ainda, que não houve caução para o levantamento dos valores tidos como garantia de juízo, assim, caso sobrevenha decisão favorável ao recurso, o exequente deve ser responsável a reparar os danos que o executado haja sofrido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 10 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752